



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303/77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

(Solicitação da OSC/OSCIP para o Órgão Gestor)

Guairá-SP, 24, de dezembro de 2020.

Ofício n.º 175/2020

Assunto: Aditivo

Processo n.º 49/2018

Colaboração n.º 08/2018

Objeto: Aditivo para Confinanciamento do Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos – Instituição de longa permanência (ILPI) para o primeiro semestre do exercício de 2021.

OSC: Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

Ilma. Sra.

Por meio do presente ofício, a OSC Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida, inscrita no CNPJ n.º 48.447.502/0001-91, com sede à Rua 24, nº 330 – Centro – Guairá/SP, solicita aditivo conforme descrito abaixo:

| ALTERAÇÃO |
|---|
| Valor da proposta: R\$ 147.828,78 |
| VIGÊNCIA Vigência atual: 09/01/2020 a 09/01/2021 Vigência a ser alterada: 10/01/2021 a 09/07/2021 |
| Uso de Rendimentos Valor: R\$ 39,40 Justificativa: Solicitamos o uso deste valor com material de consumo, pois houve um aumento de uso nesta despesa devido a pandemia do Covid 19. |
| RECURSOS HUMANOS Inclusão do profissional: Terapeuta Ocupacional |
| ATIVIDADES Atividade: Inclusão da oficina de Terapia Ocupacional no objetivo específico: Incentivar o desenvolvimento do protagonismo e de capacidades para a realização de atividades da vida diária. Justificativa: Atualmente o termo pactua 16 idosos que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, que necessitam da continuidade deste serviço onde |

Rua 24 n. 330 – Centro – Telefone (17) 3331-4827 – CEP 14.790-000 – GUAÍRA-SP /E-mail: casnsa@gmail.com

Site: www.casnsa.com

Assinado: Sumara
Data: 29/12/20
Sumara Alves Ribeiro
Seção das Parcerias com
Terceiro Setor e Afins



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social
– Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de
31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de
Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº
13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

ANEXO 3: PLANO DE TRABALHO ADITIVO Nº 05

SERVIÇO DE ACOHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOAS IDOSAS

**GUAÍRA/SP
2020**

1

Rua 24 n. 330 – Centro – Telefone (17) 3331-4827 – CEP 14.790-000 – GUAÍRA-SP /E-mail: casnsa@gmail.com

Site: www.casnsa.com



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

FICHA CADASTRAL

IDENTIFICAÇÃO DA OSC

OSC: Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

ENDEREÇO: Rua 24, nº 330

CEP: 14.790-000

CNPJ: 48.447.502/0001-91

TELEFONE: (17) 3331-4827

EMAIL: casnsa@gmail.com

SITE/BLOG: www.casnsa.com

RESPONSÁVEL LEGAL PELA OSC

NOME: Júlio Rodrigues Ferreira Júnior

DN: 23/07/1967

CARGO: Vice-Presidente

PROFISSÃO: Engenheiro Agrônomo

FORMAÇÃO: Engenharia Agrônômica

RG: 16.375.386-6

CPF: 100.705.818-8

TELEFONE: (17) 3331-4827

ENDEREÇO: Avenida 7, nº 878 – Centro – Guaíra – SP

EMAIL: casnsa@gmail.com

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO SERVIÇO/PROJETO

NOME: Danieli Gonçalves Nascimento

DN: 29/03/1987

FUNÇÃO: Assistente Social

FORMAÇÃO: Serviço Social

PROFISSÃO: Assistente Social

CRESS: 57.523

RG: 43.687-854-9 SSP/SP

CPF: 346.271.998-05

TELEFONE: 17-3331-4827

ENDEREÇO: Avenida 7, nº 20- Centro - Guaíra -SP

EMAIL: danieligng@gmail.com

EQUIPE RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO

GERENTE EXECUTIVA: Carla da Silva Peres Silvério

CPF: 310.056.378-65

ASSISTENTE SOCIAL: Danieli Gonçalves Nascimento

CRESS: 57.523

FINALIDADES ESTATUTÁRIAS

De acordo com o artigo 2º do Estatuto do Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida, a finalidade estatutária é: (I) promover o ser humano em todas as suas dimensões, protegendo-o na velhice, sem discriminação de qualquer natureza; (II) desenvolver trabalho social, de modo a auxiliar os idosos e melhorar a qualidade de vida destes, assistindo-os, defendendo-os, organizando-os e distribuindo-lhes benefícios alcançados junto aos órgãos municipais, estaduais, federais e iniciativa privada; (III) promover a assistência aos idosos que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, portadores ou não de deficiências; na forma dos direitos sociais constitucionais, por meio de ações de prevenção, reabilitação, valorização, promoção, proteção, inclusão e integração social, garantindo-lhes os seus direitos de cidadania; (IV) estimular o idoso ao convívio familiar, grupal e social, proporcionando-lhes participação e convivência comunitária; (V) promover aos idosos atividades e/ou projetos culturais e de meio ambiente; (VI) promover por todos os meios práticos de cultura física o desporto em geral.



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

APRESENTAÇÃO DA OSC/OSCIP

O Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida que é uma Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI, e vem desempenhando este papel há 82 anos no município de Guaíra, prestando atendimento através de equipe multidisciplinar qualificada à idosos com idade igual ou superior a 60 anos, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência, que não dispõem de condições para permanecer com a família devido a situações de violações direitos, negligencia, abandono, situação de rua ou isolamento, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos visando a garantia da proteção integral, oferecemos atendimento em unidade institucional com característica domiciliar e considerando a Política Nacional de Assistência Social.

Utilizando de seu conhecimento com pessoas idosas, há 4 anos a OSC vem desempenhando o serviço de Centro Dia para Pessoas Idosas, o serviço atende idoso com 60 anos ou mais de segunda a sexta-feira das 08h00 às 17h00, proporciona através de ações de equipe capacitada, o acompanhamento do idoso com grau de dependência I e II e sua família.

Sempre pensando em inovar há 7 meses a OSC iniciou o Serviço de Acolhimento Institucional: Residência Inclusiva para Jovens e Adultos com Deficiência, o serviço acolhe até 06 jovens e adultos com deficiência (entre 18 e 59 anos), em situação de dependência, com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, que não dispõem de condições de autos sustentabilidade, de retaguarda familiar temporária ou permanente ou que estejam em processo de desligamento de acolhimento institucional.

Os serviços são executados no município de Guaíra, atendendo os princípios de territorialização, possibilitando a convivência familiar, comunitária e social de forma contínua, bem como o acesso às atividades culturais, educativa, lúdica e de lazer na comunidade.

O Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida nasceu da vontade de ajudar sem visar o lucro, estando sempre engajada na luta pelo bem estar dos idosos do município, trabalhando sempre para inovar nas soluções, otimizando seus resultados, ajudando a desenvolver redes de conhecimento e de ações com flexibilidade e dinamismo, facilitando assim a troca de informações e a busca por novas parcerias.



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

RESUMO DA PROPOSTA

| INFORMAÇÕES GERAIS | | |
|--|--|------------------------------|
| Resumo da proposta: O serviço visa o atendimento a idosos em situação de riscos por meio de acolhimento institucional de acordo com a Tipificação Nacional dos serviços Socioassistenciais. | | |
| Público alvo: Idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência, que não dispõem de condições para permanecer com a família. | | |
| Objeto do ajuste: Confinanciamento do Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos – Instituição de longa permanência (ILPI) para o primeiro semestre do exercício de 2021. | | |
| Área: Proteção Social Especial de Alta Complexidade | | |
| Meta mensal: 16 idosos | Meta anual: 16 idosos | |
| Processo: 49/2018 | Modalidade: Instituição de longa Permanência para Idosos (ILPI) | |
| Edital: 10/2018 | Tipo ajuste: Aditivo do Termo de Colaboração | |
| Vigência: 10/01/2021 a 09/07/2021 | Valor inicial: R\$ 242.309,52 | DA: 10/01/2021 |
| 1º Aditivo | Vigência: 09/01/2019 a 09/01/2020 | Valor: R\$ 389.550,08 |
| 2º Aditivo | Vigência: 09/01/2019 a 09/01/2020 | Valor: R\$ 412.898,11 |
| 3º Aditivo | Vigência: 10/01/2020 a 09/01/2021 | Valor: R\$ 508.345,55 |
| 4º Aditivo | Vigência: 10/01/2020 a 09/01/2021 | Valor: R\$ 508.345,55 |

INFORMAÇÕES DO ADITIVO

| Distribuição por fonte financiadora | | |
|---|----------------|--|
| Fonte Municipal | Fonte Estadual | Fonte Federal |
| R\$ 112.962,78 | R\$ 26.106,00 | R\$ 8.760,00 |
| Valor do aditivo: R\$ 147.828,78 | | Vigência: 10/01/2021 a 09/07/2021 |
| Objeto do aditivo: Confinanciamento do Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos – Instituição de longa permanência (ILPI) para o primeiro semestre do exercício de 2021. | | |

INFORMAÇÕES RESPONSÁVEIS

| | | |
|---|---------------------|------------------------------|
| Responsável técnico: Danieli Gonçalves Nascimento | | Registro: 57.523 |
| RG: 43.687.854-9 | CPF: 346.271.998-05 | Celular: 17 99979-7980 |
| Endereço residencial: Avenida 7, nº 20 – Centro – Guaíra-SP | | E-mail: danieligng@gmail.com |
| Profissão: Assistente Social | | Data Nascimento: 29/03/1987 |
| Formação: Serviço Social | | |
| Gerente Executiva: Carla da Silva Peres Silvério | | CPF: |
| RG: 30.930.143-9 | | CPF: 310.056.378-65 |
| Endereço residencial: Rua 04, nº 533 – Centro – Guaíra/SP | | E-mail: carlaasilo@gmail.com |
| Profissão: Gerente Executiva | | Data Nascimento: 30/08/1982 |



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social
– Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de
31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de
Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº
13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

| | | |
|---|---------------------|-----------------------------|
| Formação: Serviço Social | | |
| Presidente: Ricardo Junqueira Lelis | | |
| RG: 18.859.000-6 | CPF: 109.498.638-07 | Celular: (17) 3331-4827 |
| Endereço residencial: Rua 18, nº 307 – Centro – Guaíra – SP | | E-mail: casnsa@gmail.com |
| Profissão: Empresário | | Data Nascimento: 11/12/1971 |
| Formação: 2º grau completo | | |

| Dados da Conta Corrente | | |
|------------------------------------|------------|-----------------|
| Conta Corrente | Banco | Agência |
| Conta Corrente Federal: 1341-2 | Banco: 001 | Agência: 0475-8 |
| Conta Corrente Estadual: 22118-X | Banco: 001 | Agência: 0475-8 |
| Conta Corrente Municipal: 27.669-3 | Banco: 001 | Agência: 0475-8 |



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

PLANO DE TRABALHO – 5º ADITIVO

1. IDENTIFICAÇÃO:

OSC: Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida.

ENDEREÇO: Rua 24, nº 330 – Centro

CIDADE: Guaíra

ESTADO: SP

CEP: 14.790-000

CNPJ: 48.447.502/0001-91

TELEFONE: 173331-4827

EMAIL INSTITUCIONAL: casnsa@gmail.com

SITE/BLOG: www.casnsa.wixsite.com/asiloguaíra

TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO SERVIÇO: Danieli Gonçalves Nascimento

CRESS/CRP: 57.523

GERENTE EXECUTIVA: Carla da Silva Peres Silveiro

CPF: 109.498.638-07

RG: 18.859.000-6

DN: 30/08/1982

VICE-PRESIDENTE: Júlio Rodrigues Ferreira Junior

CPF: 100.705.818-86

RG: 16.375.386-6

DN: 11/12/1971

TIPO DE AJUSTE: Aditivo do Termo de Colaboração

CONTA BANCÁRIA (Estadual): 22118 – X

BANCO: 001

AGÊNCIA: 04758

CONTA BANCÁRIA (Federal): 1341-2

BANCO: 001

AGÊNCIA: 04758

CONTA BANCÁRIA (Municipal): 27669-3

BANCO: 001

AGÊNCIA: 04758

2. DESCRIÇÃO

SERVIÇO/PROJETO: Serviço de Acolhimento Institucional para idosos

NOME FANTASIA DA PROPOSTA: Instituição de Longa Permanência para Pessoa Idosa

PROTEÇÃO SOCIAL/ÁREA DE ATUAÇÃO: Especial De Alta Complexidade

CARGA HORÁRIA SEMANAL DO SERVIÇO/PROJETO: 24horas

HORÁRIO DE EXECUÇÃO DA PROPOSTA: 24horas

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA OSC/OSCIP: 24horas

3. OBJETO DA PARCERIA (art. 24, III da Lei 13.019/14)

Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos – Instituição de longa permanência (ILPI) na Proteção Social Especial de Alta Complexidade, a ser executado no município de Guaíra/SP.

3.1 OBJETO DO ADITIVO

Confinanciamento do Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos – Instituição de longa permanência (ILPI) para o primeiro semestre do exercício de 2021.

3.2 ALTERAÇÕES PREVISTAS:

| | |
|-------------------------------------|-----------------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> | Recursos Humanos |
| <input type="checkbox"/> | Atividades |
| <input type="checkbox"/> | Valor |
| <input type="checkbox"/> | Objetivos específicos |



Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

| | |
|-------------------------------------|---|
| <input type="checkbox"/> | Metas |
| <input checked="" type="checkbox"/> | Cronograma de desembolso e Plano de Aplicação |

4. DESCRIÇÃO DA REALIDADE DO OBJETO DA PARCERIA (Art. 22, I da Lei 13.019/14)

Atualmente a instituição acolhe 09 idosos do sexo masculino e 07 femininos (**Somam o total de 16 idosos**) pactuados no presente termo. 06 idosos em grau de dependência I, sendo 2 do sexo feminino e 4 do sexo masculino; 3 idosos no grau de dependência II, 1 do sexo feminino e 2 do sexo masculino e; 7 idosos no grau de dependência III, 4 idosos do sexo feminino e 3 idosos do sexo masculino.

Atualmente 8 idosos encontram-se deambulantes com e sem auxílio de dispositivo de marcha (bengala), 7 estão cadeirantes por limitações psicomotoras, ocasionadas em sua maioria por sequela de Acidente Vascular Encefálico (AVE) e 1 idosa acamada devido evolução de Demência Senil e comorbidades associadas, sendo necessário oferta de alimentação Nasoenteral.

No que diz respeito à escolaridade, 62,5% são alfabetizados. A maioria dos idosos (68,75%) possui renda de um salário mínimo por mês, onde 07 idosos recebem BPC – (Benefício de Prestação Continuada), 04 são aposentados, 03 aposentados/pensionistas e 01 idoso não tem renda.

Os motivos que levaram esses idosos para o acolhimento foram: vulnerabilidade social: 18,75%, vulnerabilidade social/risco pessoal: 31,25%, vulnerabilidade social/ausência de cuidador: 18,75%, medida judicial: 12,5%, vulnerabilidade social/violação de direitos: 6,25% e vulnerabilidade social/isolamento: 12,5%. A maioria deles possuem vínculos preservados com seus familiares (62,5%), no que se refere a vínculos rompidos com filhos 12,5%, 20% dos idosos com vínculos fragilizados, 12,5% dos idosos vínculos com amigos e 6,25% e vínculos reestabelecidos 6,25%.

4.1 JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA

O envelhecimento da população brasileira é um fenômeno recente, devido à queda da fecundidade e o aumento da expectativa de vida. Envelhecer que antes era privilégio de poucos, transformou-se em uma das mais significativas tendências do século XXI. Trata-se de uma realidade que reflete em grandes mudanças sociais, culturais, econômicas, institucionais e familiares, e que requer necessidade do fortalecimento de políticas públicas que visem o bem estar do idoso. No município de Guaíra segundo dados da Fundação Seade de 2020 há 39.061 habitantes, sendo que 16,68% destes são compostos por população idosa e segundo dados da Fundação SEADE é maior que a taxa do



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

Estado de São Paulo que é de 15,30%. O índice de envelhecimento do município é de 97,60 e a taxa de mortalidade de pessoas com 60 anos e mais é de 3.159,97.

Em algumas famílias onde os idosos estão inseridos há um despreparo físico, emocional e econômico para recebê-los, pois por muitas vezes se veem sem condições de prover um cuidado adequado e essencial aos seus patriarcas, ficando estes vulneráveis a negligência, abandono e um cuidado ineficiente. As ILPIs se tornaram um apoio interessante e muitas vezes a única opção para essas famílias, desgastadas pela sobrecarga do cuidado que o idoso necessita.

O Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida que é uma Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI, vem desempenhando este papel há 80 anos no município de Guaíra, prestando atendimento através de equipe multidisciplinar qualificada à idosos com idade igual ou superior a 60 anos, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência, que não dispõem de condições para permanecer com a família devido a situações de violações direitos, negligência, abandono, situação de rua ou isolamento, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos visando a garantia da proteção integral, oferecemos atendimento em unidade institucional com característica domiciliar e considerando a Política Nacional de Assistência Social. O serviço é executado no município de Guaíra, atendendo os princípios de territorialização possibilitando a convivência familiar, comunitária e social de forma contínua, bem como o acesso às atividades culturais, educativas, lúdicas e de lazer na comunidade. Oferecemos características residenciais, ambiente acolhedor e estrutura física adequada conforme recomendação da Anvisa - (RDC nº 283), visando o desenvolvimento de relações mais próximas do ambiente familiar com casais de idosos compartilhando do mesmo quarto. As edificações são organizadas em conjunto de forma a atender aos requisitos previstos nos regulamentos existentes e às necessidades dos usuários, oferecendo condições de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade.

Diante a sua experiência em atendimento com idosos o Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida busca a continuidade da parceria com o município para dar segmento ao serviço prestado, sendo possível a comprovação da excelência no cuidado da pessoa idosa através da credibilidade, existência e participação ativa na sociedade. A OSC nasceu da vontade de ajudar sem visar o lucro, estando sempre engajada na luta pelo bem estar dos idosos do município, trabalhando sempre para inovar nas soluções, otimizando seus resultados, ajudando a desenvolver redes de



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aporecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

conhecimento e de ações com flexibilidade e dinamismo facilitando assim a troca de informações e a busca por novas parcerias.

4.2 JUSTIFICATIVA DO ADITIVO

Atualmente pactua 16 idosos que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, que necessitam da continuidade deste serviço onde permanecerão recebendo ações que têm como foco principal oportunizar condições dignas de vida respeitando sua individualidade, através de um cuidado integral focado em suas necessidades, sendo necessário assim o Confinanciamento do serviço de ILPI no primeiro semestre do exercício de 2021 para execução no município de Guaíra/SP.

4.3 RESULTADOS ALCANÇADOS COM O AJUSTE

Acolheu e garantiu proteção integral por meio de atendimento 24 horas por dia e 365 dias por ano, o que contribuiu os agravamentos de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos. Foi promovido o fortalecimento dos vínculos familiares e o acesso à rede socioassistencial, e aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais. Favoreceu o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os usuários fizessem suas escolhas com autonomia. Os usuários tiveram acesso a programações ocupacionais internas de acordo com os interesses, vivências, desejos e possibilidades. O acolhimento ofereceu aos 29 usuários a referência de um lar com dignidade e respeito, onde proporcionou melhor qualidade de vida, fruto do atendimento pautado no envelhecimento com independência e autonomia, saudável e ativo. Contribuiu para a redução das violações dos direitos Socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidências; Redução da presença de pessoas em situação de rua e de abandono; usuários protegidos; construção da autonomia; usuários incluídos em serviços e com acesso a oportunidades; rompimento do ciclo da violência doméstica e familiar.



Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social
– Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de
31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de
Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº
13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

A OSC trabalhou para favorecer o cuidado aos idosos como um todo e de forma integral, valorizou suas potencialidades, cuidou de seu desenvolver físico, social e psicológico.

Promoveu através dos atendimentos o empoderamento, onde foi respeitado o direito a individualidade e a autonomia, sendo dois fatores desafiadores dentro da nossa realidade.

5. OBJETIVO GERAL:

Oferecer acolhimento institucional para idosos a partir dos 60 anos, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência, que não dispõem de condições para permanecer com a família.

6. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Incentivar o desenvolvimento do protagonismo e de capacidades para a realização de atividades da vida diária.
- Desenvolver condições para a independência e o autocuidado.
- Promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência.
- Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais.

7. PÚBLICO ALVO:

Idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência, que não dispõem de condições para permanecer com a família.

7.1 META DE ATENDIMENTO

| MENSAL | ANUAL |
|--------|-------|
| 16 | 16 |

8. FORMAS DE ACESSO NO SERVIÇO:

Encaminhamento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) através de referência/contra referência.

Em caso de desligamento:

- Por reintegração familiar, óbito ou desejo do idoso e/ou da família (com avaliação técnica do Serviço de Acolhimento) deverá ser comunicado ao CREAS para preenchimento da vaga.
- Por descumprimento de alguma cláusula estabelecida em contrato de prestação de serviço entre Responsável Anuente/Beneficiário e OSC.



Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

9. METODOLOGIA:

O acesso ao serviço será por encaminhamento do Órgão Gestor de Assistência Social através do equipamento Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), onde será mantida lista de espera para acolhimento contendo a demanda reprimida com todos os encaminhamentos oriundos do município de Guaíra - SP (demanda espontânea de membros da família e/ou da comunidade; busca ativa; por encaminhamento dos demais serviços Socioassistenciais e das demais políticas públicas setoriais e demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos). O CREAS também realizará o encaminhamento para a Unidade de Saúde de referência do idoso para realização dos exames necessários e avaliação do grau de dependência para inclusão do idoso no serviço de acolhimento, conforme fluxo (Anexo 1) acordado entre OSC e CREAS no decorrer do mês de agosto. O serviço será executado a 16 (dezesesseis) idosos com graus de dependência I, II e III¹ e o atendimento será com características domiciliares que assegurará a convivência com familiares, amigos e pessoas de referência, de forma contínua, bem como o acesso às atividades culturais, lúdicas e de lazer na comunidade. Os usuários poderão contar com atendimento de qualidade respeitando sempre suas preferências e necessidades com um espaço físico adequado, acessível e adaptado, limpo, salubre, aconchegante, ventilado, iluminado e personalizado, acomodando até dois idosos por quarto. O cuidado com idoso será 24 horas por dia, onde serão servidas 6 (seis) refeições diárias, com cardápio balanceado preparado de acordo com as necessidades nutricionais individuais e preferências. Os idosos serão atendidos por uma equipe multidisciplinar composta por: Assistente Social, Psicóloga, Gerente Executiva, além de cuidadores, equipe de cozinha e limpeza. O trabalho será pautado pela humanização no cuidado, respeitando a individualidade do idoso, através de ações que focam na diversidade do grupo, estimulando convivência e ambiência saudável. O serviço preservará o estado laico de direito, tendo posição neutra no campo religioso, porém abrindo espaço para que todas as religiões possam desenvolver atividades dentro da OSC, ficando a critério do idoso sua participação ou não. Ocorrerá articulações com a rede de serviços para que o idoso tenha acesso a benefícios e serviços de acordo com suas necessidades, realizará quando necessário o cadastramento dos idosos no CADÚnico através do DGB – Departamento de Gestão de Benefícios.

O serviço construirá o Estudo Social e o PIA – Plano Individual de Atendimento para todos os idosos inclusos no serviço, bem como realizará seu acompanhamento, visando às ações e atividades essenciais

¹ Grau de Dependência I - idosos independentes, mesmo que requeiram uso de equipamentos de auto ajuda;
Grau de Dependência II - idosos com dependência em até três atividades de autocuidado para a vida diária tais como: alimentação, mobilidade, higiene; sem comprometimento cognitivo ou com alteração cognitiva controlada;
Grau de Dependência III - idosos com dependência que requeiram assistência em todas as atividades de autocuidado para a vida diária e ou com comprometimento cognitivo.



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

para a efetividade do serviço, sendo essas uma das prerrogativas previstas na Tipificação dos Serviços Socioassistenciais.

As reuniões de planejamento, discussão de caso e monitoramento/avaliação do serviço ocorrerão com a participação da Equipe Técnica e Gerente Executiva, posteriormente serão realizadas orientações sistemáticas aos cuidadores². O serviço visará à ruptura do ciclo de violação, mas fundamentará nos quesitos de acolhimento temporário e excepcional, priorizará o fortalecimento da família e a possibilidade de reintegração do idoso no contexto familiar. Dessa forma os trabalhos de intervenções com famílias serão importantes para o reestabelecimento de vínculos. O desligamento/reintegração no âmbito familiar ocorrerá quando houver a superação dos motivos que ocasionaram o encaminhamento para o serviço através da avaliação em conjunto OSC e CREAS – (dependendo da avaliação o caso deverá ser encaminhado para o Serviço do Centro-Dia ou Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos da Proteção Básica);

A **equipe técnica** será responsável por desenvolver o Trabalho Socioassistencial Essencial previsto na Resolução CNAS n.º 109/2009, conforme abaixo:

- ✓ Acolhida/Recepção;
- ✓ Escuta/ Recepção;
- ✓ Estudo Social;
- ✓ Apoio à família na sua função protetiva; cuidados pessoais;
- ✓ Orientação e encaminhamentos sobre/para a rede de serviços locais com resolutividade;
- ✓ Construção de plano individual e/ou familiar de atendimento;
- ✓ Orientação sociofamiliar;
- ✓ Protocolos;
- ✓ Acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados;
- ✓ Referência e contra referência;
- ✓ Elaboração de relatórios e/ou prontuários; trabalho interdisciplinar;
- ✓ Diagnóstico socioeconômico;
- ✓ Informação, comunicação e defesa de direitos;
- ✓ Orientação para acesso à documentação pessoal;
- ✓ Atividades de convívio e de organização da vida cotidiana;
- ✓ Inserção em projetos/programas de capacitação e preparação para o trabalho;
- ✓ Estímulo ao convívio familiar; mobilização, identificação da família extensa ou ampliada;
- ✓ Mobilização para o exercício da cidadania;
- ✓ Articulação da rede de serviços Socioassistenciais;
- ✓ Articulação com os serviços de outras políticas públicas setoriais e de defesa de direitos;

² As atividades e carga horária serão descritas no quadro de atividades.



Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

- ✓ Articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;
- ✓ Monitoramento e avaliação do serviço;
- ✓ Organização de banco de dados e informações sobre o serviço, sobre organizações governamentais e não governamentais e sobre o Sistema de Garantia de Direitos.

A equipe técnica será responsável pela execução do Trabalho Essencial conforme descrito e norteado pela Tipificação dos Serviços Socioassistenciais, sendo construído metodologias de intervenção com usuário e sua família.

Gerente Executiva (coordenadora) em conjunto com a equipe socioassistencial executarão as seguintes funções:

- ✓ Organizar reuniões periódicas com os serviços que compõem a rede, a fim de instituir a rotina de atendimento e acolhimento dos usuários;
- ✓ Organizar os encaminhamentos, fluxos de informações, procedimentos, estratégias de resposta às demandas;
- ✓ Traçar estratégias de fortalecimento das potencialidades do serviço nos territórios, sendo responsável pela avaliação, ajustes e aprimoramento do serviço.
- ✓ Articulações intersetoriais.

Serão funções do cuidador³:

- ✓ Acompanhar e oferecer apoio nas AVDs para os idosos de grau de dependência I e II e executar para os de grau III dentro e fora da entidade;
- ✓ Dar apoio a equipe socioassistencial;
- ✓ Identificar as necessidades e demandas dos usuários;
- ✓ Apoiar os usuários no planejamento e organização de sua rotina diária;
- ✓ Apoiar e monitorar os usuários nas atividades de higiene, organização, alimentação e lazer;
- ✓ Apoiar e acompanhar os usuários nas atividades externas;
- ✓ Potencializar a convivência familiar;
- ✓ Estabelecer e, ou, potencializar vínculos entre os usuários, profissionais e familiares.

Nos termos do Decreto nº 64.994 de 28 de maio de 2020, do Governo do Estado de São Paulo as atividades comunitárias/externas e oficinas que são realizadas dentro de sala ficarão suspensas em razão da Pandemia (Covid-19).

Descrição das atividades a serem executadas no quadro em sequência:

³ A OSC trabalhará com os cuidadores para chegar o mais próximo possível das funções previstas na resolução CNAS nº 9/2014)

9.1 ATIVIDADES (art. 24, II da Lei 13.019/14) e DESCRIÇÃO DE METAS A SEREM ATINGIDAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS (Art. 22, II e III da Lei 13.019/14).

| OBJETIVO GERAL: | | CRONOGRAMA DE METAS | | | | | | INDICADORES |
|---|--|---|-------------------|-------------------------------------|--|---|--|-------------|
| ATIVIDADE | OBJETIVO DA ATIVIDADE | EXECUTOR | META QUANTITATIVA | | | META QUALITATIVA | | |
| | | | CARGA HORÁRIA | QUANTAS VEZES (dia, mês, ano, etc.) | N.º DE ATENDIDOS/INTERVENÇÃO | | | |
| Objetivo Específico: Incentivar o desenvolvimento do protagonismo e de capacidades para a realização de atividades da vida diária. | | | | | | | | |
| Oficinas com idosos | Estimular autonomia e participação | Psicólogo e Nutricionista | 3 horas | Bimestral | 60% dos idosos | Estimular Autonomia e participação | Relatório mensal; Lista de presença; Fotos. | |
| Oficina de Terapia Ocupacional | Minimizar o tempo ocioso; Estimular: Manutenção de habilidades motoras; autoestima; raciocínio lógico; criatividade; atenção e concentração. | Terapeuta Ocupacional | 2 horas | Semanal | 50% dos idosos | Manutenção das habilidades motoras; Melhorar a qualidade de vida; Minimizar o tempo ocioso; | Relatório Mensal; Fotos; Lista de presença; Avaliação Inicial e final. | |
| | | Cuidador | 24 horas | Diária | | | | |
| Objetivo Específico: Desenvolver condições para independência e autocuidado. | | | | | | | | |
| AVDs | Estimular os idosos em atividades diárias como caminhar, vestir-se/despir-se/caçar, alimentar-se, autocuidado, higiene pessoal. | Cuidador | 24 horas | Diária | 100% dos idosos | Promover independência e melhorar a qualidade de vida. | Relatório mensal. | |
| | | T.O | 2 horas | Semanal | | | | |
| Oficina Independência (AVP) | Estimular a realização de atividades com autonomia. | Assistente social | --- | Quando solicitação dos idosos | De acordo com a demanda | Realização de compras através do telefone; Gestão de dinheiro; | Relatório mensal; Relação nominal; Fotos. | |
| Objetivo Específico: Promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência. | | | | | | | | |
| Oficina com idosos 4 | Estimular habilidades cognitivas e socialização. | Psicóloga e Fisioterapeuta, com auxílio de Técnicos de enfermagem e/ou Cuidadores | 1 hora ½ | Mensal | 80% dos idosos que conseguem realizar atividade. | Promoção do bem-estar físico e mental e sentimento de pertencimento. | Relatório mensal; Lista de presença; Fotos. | |
| Objetivo Específico: Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais. | | | | | | | | |
| Atendimento individual aos idosos. | Acolhida e escuta qualificada; Compreender as necessidades dos usuários; Realizar orientações e encaminhamentos; Realizar e reavaliar o diagnóstico do caso; | Psicólogo e Assistente Social. | 20 horas | Mensal | 100% dos idosos | Promoção da Aproximação da Família com o serviço e acolhido, orientação/ Encaminhamento familiar e construção de diálogo com o idoso. | Relação nominal dos atendidos informando o tipo de vínculo de cada atendido. | |
| Contato telefônico | Contato telefônico com as famílias para orientar fornecer informações sobre os usuários. | Assistente social e/ou Psicóloga | --- | Quando apresentar demanda. | --- | Fortalecimento de vínculos familiar. | Relatório mensal; Relação nominal das ligações. | |
| Vídeo chamada e/ou contato telefônico. | Estimular o fortalecimento de vínculos do idoso com sua família; | --- | --- | Mensal | 50% das famílias | Fortalecimento de vínculos; | Preenchimento do PIA; Relatório mensal. | |
| INTERLOCUÇÕES DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS. | | | | | | | | |

| | | | | | | | |
|---|--|--|---------|-------------------------|---|---|---|
| Reuniões com Equipe | Discutir e elaborar demandas referentes aos idosos e OSC. | Equipe socioassistencial e Gerente Executiva | 4 horas | Quinzenal | — | Elaboração de intervenções para as demandas e planejamento. | Lista de presença; Relatório mensal. |
| Visita domiciliar para inclusão no serviço | Acolher e orientar a família sobre o funcionamento do serviço. | Assistente Social | 1 hora | Quando demanda do CREAS | Situação de risco e ruptura familiar; | Identificação das situações de risco e ruptura familiar; orientações e encaminhamentos. | Relação nominal no relatório mensal; |
| Articulação com o CRFAS | Analisar situações de acolhimento/ troca de informações | Equipe socioassistencial | — | Quando demanda | Casos encaminhados/ conforme necessidade. | Avaliação dos casos para acolhimento ou reintegração familiar. | Relatório mensal; |
| Avaliação do serviço. | Mensurar resultados alcançados ao longo do processo de acolhimento. | Equipe socioassistencial | 3 horas | Semestral | Idosos e colaboradores (Individualmente) Famílias (por telefone). | Avaliação dos resultados trabalhos realizados. | Avaliação; Relatório Mensal. |
| Articulação com a Saúde | Promover acesso à saúde dos idosos. | Assistente Social e/ou Coordenador PSF | - | Quando Necessário | Idosos | Atendimento Prioritário | Relatório Mensal. |
| Articulação com CRAS | Possibilitar acesso ao BPC | Assistente Social | — | Quando demanda | — | Orientação Preenchimento documentos. | Formulário do BPC; Relatório mensal. |
| Capacitação dos cuidadores | Acesso a informações sobre o serviço e ou idosos. | Equipe socioassistencial | 1 hora | 1 a cada 4 meses | Cuidadores | Ampliação e esclarecimento referente às demandas e manejo dos atendidos. | Fotos; Relatório mensal; Lista de presença. |
| Capacitação da equipe de referência | Ampliar o Conhecimento sobre ILPI, Assistência Social e envelhecimento | Equipe socioassistencial | - | 1 a cada 4 meses | Equipe socioassistencial | Qualificar o serviço oferecido | Fotos; Relatório mensal. |
| Elaboração de relatórios técnicos e financeiros. | Apresentar resultados do cumprimento de metas pactuadas | Assistente Social e Encarregada administrativa | 8 horas | Mensal | 01 Relatório mensal de atividades 01 prestação de contas | Apresentação de resultados | Relatório e prestação de contas (mensal e anual). |
| Elaboração de relatórios individuais. | Construir relatórios de atividades; Alimentar instrumentais de atendimento dos usuários. | Equipe socioassistencial | 1 hora | Diário | 100% dos atendidos | Manter o histórico do usuário atualizado e alimentação do PIA. | Relatório mensal; PIA |
| Objetivo Específico: Atividades a serem executadas no período de pandemia (Covid-19) | | | | | | | |
| Realização das tarefas dos funcionários afastados | Garantir o funcionamento de todos os setores da OSC | Equipe socioassistencial | — | Quando necessário | 100% dos idosos | Manter todos os setores da OSC em funcionamento. | Relatório mensal; |
| Acolhida e Escuta qualificada Em situação de crise | Acolhida, orientação e compreender as necessidades | Equipe socioassistencial | — | Quando necessário | — | Garantir o bem estar dos idosos | Relatório mensal; |
| Reunião Para Atualização Sobre a Pandemia Covid - 19 | Fornecer informações aos idosos. | Equipe socioassistencial | 1 hora | Semanal | 100% dos idosos | Deixar os idosos informados e atualizados | Relatório mensal; |
| Elaboração de protocolos | Garantir a segurança dos idosos e colaboradores | Equipe socioassistencial | — | Quando necessário | 100% dos idosos | Idosos e colaboradores protegidos | Relatório mensal; |
| Acompanhamento na execução dos protocolos e correto uso de EPIs | Garantir a segurança dos idosos e colaboradores | Equipe socioassistencial | — | Diário | 100% dos idosos | Idosos e colaboradores protegidos | Relatório mensal; |
| Organização dos pertences e acompanhamento dos idosos isolados | Garantir a segurança dos idosos e colaboradores | Equipe socioassistencial | — | Quando necessário | 100% dos idosos | Idosos e colaboradores protegidos | Relatório mensal; |



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aporecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

| | | | | | | | |
|-------------------------------------|--|--------------------------|---|--------|---|----------------------------------|-------------------|
| Acompanhamento de consultas médicas | Garantir assistência integral aos idosos | Equipe socioassistencial | — | Diário | — | Idosos assistidos integralmente. | Relatório mensal; |
|-------------------------------------|--|--------------------------|---|--------|---|----------------------------------|-------------------|

Observação: Artigo 22 da Lei 13.019/2014: II - descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados; III - forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas; IV - definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.

Ao preencher o quadro, deve-se propor atividades para os objetivos específicos da proposta. No número de atendidos devem estabelecer o número mínimo e o máximo de atendidos.

9.2 IMPACTO DO BENEFÍCIO SOCIAL (Vinculado ao Artigo 59 da Lei n.º 13.019/2014)

| IMPACTO DO BENEFÍCIO SOCIAL | | |
|-----------------------------|---|--|
| Quantitativo | VULNERABILIDADES APRESENTADAS ANTES DO ACOLHIMENTO | BENEFICIO SOCIAL |
| 03 IDOSOS | Estavam em situação de vulnerabilidade social | - Ser acolhido em condições de dignidade; - Ter sua identidade, integridade e história de vida preservadas; |
| 05 IDOSOS | Estavam em situação de vulnerabilidade social/risco pessoal | - Ter acesso a espaço com padrões de qualidade quanto a: higiene, acessibilidade, habitabilidade, salubridade, segurança e conforto; -Ter acesso a alimentação em padrões nutricionais adequados e adaptados a necessidades específicas; |
| 02 IDOSOS | Estavam em situação de vulnerabilidade social/ausência de cuidador | -Ter acesso a ambiência acolhedora e espaços reservados a manutenção da privacidade do usuário e guarda de pertences pessoais. |
| 02 IDOSOS | Estavam em situação de violação de direitos, risco pessoal e vulnerabilidade social (Medida Judicial) | -Redução das violações dos direitos Socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência; |
| 01 IDOSO | Estava em situação de vulnerabilidade social/violação de direitos | -Redução da presença de pessoas em situação de rua e de abandono; |
| 02 IDOSOS | Estavam em situação de vulnerabilidade social/isolamento | -Indivíduos protegidos; - Construção da autonomia; -Rompimento do ciclo da violência doméstica e familiar. |

10. RECURSOS LOGÍSTICOS

10.1 IMÓVEL

Valor: R\$ 382.813,36

10.1.2 Descrição do imóvel: Situado na área central do município, com 1.324,82 m² de área construída, com licença da vigilância sanitária e corpo de bombeiros. A entidade possui estrutura física adequada às necessidades dos idosos, oferecendo segurança e conforto aos nossos atendidos. Os espaços tendem a oferecer o aconchego de um lar e a acessibilidade, que não limita e inclui todos os moradores.



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

10.1.3 Ambiente físico mínimo para execução da proposta:

| Quantidade | Descrição |
|------------|---|
| 4 | Sala de atendimento individual |
| 1 | Sala Administrativo |
| 1 | Sala de atividades coletivas – até 30 usuários |
| 1 | Sala para religiosidade |
| 1 | Barbearia |
| 1 | Cozinha Industrial |
| 1 | Cozinha de seleção de doações |
| 7 | Banheiros para funcionários em seus respectivos setores |
| 2 | Depósitos |
| 1 | Almoxarifado |
| 1 | Sala equipada de fisioterapia |
| 1 | Sala equipada de terapia ocupacional |
| 1 | Refeitório |

10.2 EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE DA OSC/OSCIP

Em anexo

11. ESPECIFICAÇÕES DOS RECURSOS HUMANOS

11.1 Recursos Humanos na execução da parceria

11.1.1 PERFIL PROFISSIONAL

| Nome | Escolaridade | Formação | Pós-graduação | Tempo de experiência na área |
|----------------------------------|--------------------|------------------------------------|--|------------------------------|
| Adrian Andrade Alves de Oliveira | Ensino Médio | - | - | |
| Adriana de Pina | Ensino Médio | - | - | |
| Ana Paula Lopes Floro da Silva | Ensino Médio | - | - | |
| Anderson Garcia Andrade | Ensino Médio | - | - | |
| Carla da Silva Peres Silvério | Ensino Superior | Serviço Social | - | 10 anos |
| Danieli Gonçalves Nascimento | Ensino Superior | Serviço Social | Gestão Estratégica de Pessoas | 3 anos |
| Denise de Souza Dantas | Ensino Médio | - | - | |
| Helena Dias da Silva Souza | Ensino Médio | - | - | |
| Josefa dos Santos Lino Aleixo | Ensino Fundamental | - | - | |
| Laura Maria Rodrigues da Silva | Ensino Médio | - | - | |
| Maria Cícera de Lucena Santos | Ensino Médio | - | - | |
| Regiane Antunes Coelho | Ensino Médio | Técnico em Adm. e Recursos Humanos | - | 5 anos |
| Talita Silveira Santana | Ensino Médio | - | - | 6 anos |
| Tamires Teles Rezende | Ensino superior | Psicologia | Especialização em a Clínica Psicanalítica de Crianças e Adolescentes | 8 anos |
| Letícia Sarri | Ensino Superior | Terapeuta Ocupacional | - | 20 anos |



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aperecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

11.2 SALÁRIO

| Nome | Formação | Função | Tipo de Vínculo | Tempo Expe. | Salario Bruto Mensal | INSS | FGTS | Salario Liquido Mensal | Carga Horaria Mensal | Carga Horaria Semanal |
|----------------------------------|--------------------|------------------------|-----------------|-------------|----------------------|------------|------------|------------------------|----------------------|-----------------------|
| Adrian Andrade Alves de Oliveira | Ensino Médio | Cuidador de idosos | CLT | 1 ano | R\$ 1.437,00 | R\$ 114,96 | R\$ 114,96 | R\$ 1.322,04 | 180 | 36 h/s |
| Adriana de Pina | Ensino Médio | Recepcionista | CLT | 3 anos | R\$ 1.378,65 | R\$ 110,29 | R\$ 110,29 | R\$ 1.268,36 | 200 | 40 h/s |
| Ana Paula Lopes Floro da Silva | Ensino Médio | Cuidador de idosos | CLT | 1 ano | R\$ 1.437,00 | R\$ 114,96 | R\$ 114,96 | R\$ 1.322,04 | 180 | 36 h/s |
| Anderson Garcia Andrade | Ensino Médio | Cuidador de idosos | CLT | 3 anos | R\$ 1.557,00 | R\$ 140,13 | R\$ 124,56 | R\$ 1.416,87 | 36 | 36 h/s |
| Carla da Silva Peres Silvério | Serviço Social | Gerente Executiva | CLT | 10 anos | R\$ 2.784,00 | R\$ 222,72 | R\$ 222,72 | R\$ 2.561,28 | 100 | 20 h/s |
| Danieli Gonçalves Nascimento | Serviço Social | Assistente Social | CLT | 3 anos | R\$ 1.857,00 | R\$ 167,13 | R\$ 148,56 | R\$ 1.689,87 | 75 | 15 h/s |
| Denise de Souza Dantas | Ensino Médio | Encarregada Limpeza | CLT | 8 anos | R\$ 1.364,40 | R\$ 109,15 | R\$ 109,15 | R\$ 1.255,25 | 180 | 36 h/s |
| Helena Dias da Silva Souza | Ensino Médio | Cuidador de idosos | CLT | 5 anos | R\$ 1.460,69 | R\$ 116,86 | R\$ 116,86 | R\$ 1.343,83 | 180 | 36 h/s |
| Josefa dos Santos Lino Aleixo | Ensino Fundamental | Aux. Geral | CLT | 4 anos | R\$ 1.240,28 | R\$ 99,22 | R\$ 99,22 | R\$ 1.141,06 | 180 | 36 h/s |
| Laura Maria Rodrigues da Silva | Ensino Médio | Cuidador de idosos | CLT | 1 ano | R\$ 1.437,00 | R\$ 114,96 | R\$ 114,96 | R\$ 1.322,04 | 180 | 36 h/s |
| Maria Cícera de Lucena Santos | Ensino Fundamental | Auxiliar Geral/Limpeza | CLT | 1 ano | R\$ 1.228,00 | R\$ 98,24 | R\$ 98,24 | R\$ 1.129,76 | 180 | 36 h/s |
| Regiane Antunes Coelho | Ensino Médio | Encarregada Adm. | CLT | 8 anos | R\$ 851,25 | R\$ 68,10 | R\$ 68,10 | R\$ 783,15 | 75 | 15 h/s |
| Talita Silveira Santana | Ensino Médio | Aux. Geral/Cozinha | CLT | 6 anos | R\$ 1.251,69 | R\$ 100,14 | R\$ 100,14 | R\$ 1.151,55 | 180 | 36 h/s |



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aperecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

| | | | | | | | | | | |
|-----------------------|---------------------|-----------------------|-----|---------|--------------|------------|------------|--------------|-----|--------|
| Tamires Teles Rezende | Psicologia | Psicólogo | CLT | 8 anos | R\$ 1.497,00 | R\$ 119,76 | R\$ 119,76 | R\$ 1.377,24 | 75 | 15 h/s |
| Leticia Sarri | Terapia Ocupacional | Terapeuta Ocupacional | CLT | 20 anos | R\$ 627,30 | R\$ 50,18 | R\$ 50,18 | R\$ 577,12 | 30h | 6h |

11.3 Descrição das funções dos recursos humanos

| Função | Descrição das atividades/responsabilidades |
|-------------------------------|---|
| Cuidador de Idosos | Seguir as orientações e realizar procedimentos indicados pelo Enfermeiro responsável; Verificar sinais vitais (pressão arterial, temperatura, respiração, pulsação e glicemia), nos idosos; Acompanhar o idoso junto aos serviços de saúde seja municipal ou regional; Auxiliar nas atividades de vida diária e prática dos idosos (Higiene pessoal, alimentação, Vestuário e locomoção); Realizar mudança de decúbito; Trabalhar a interdisciplinaridade seguindo orientações da equipe técnica. |
| Auxiliar Geral Cozinha | Ajudar a transportar mercadorias e doações; Organização dos alimentos na dispensa e câmara fria, observando e controlando o prazo de validade; Distribuir os mantimentos para cozinha e setores; Relacionar as entradas e saídas dos mantimentos; Recolher o lixo da cozinha; Manter o exaustor, telas das dispensas/cozinha, vidros e janelas sempre limpos; Acompanhar e controlar o consumo de gás verificando o relógio de medição, visando reabastecimento. |
| Auxiliar Geral Limpeza | Proceder à limpeza de um modo geral nas áreas que lhe forem designadas; Recolher o lixo, acondicionando-o em embalagem própria; recolher o lixo contaminado separadamente do comum, embalando os descartáveis da farmácia em recipiente próprio, colocando-os no depósito de recolhimento expurgo, para destinação final; manter o chão sempre limpo; retirar pó das mesas, cadeiras, armários e equipamentos; limpar paredes e azulejos; limpar janelas e vidros; limpar os banheiros diariamente; repor papel higiênico e toalha |
| Gerente Executiva | Assessorar e apoiar tecnicamente e operacionalmente o Presidente, a Diretoria Executiva e técnicos no alcance de seus objetivos, na proposição de estratégias de ação e na implementação de decisões, Promover a articulação e integração dos diferentes setores da instituição; Identificar, discutir e buscar o consenso em situações que afetam o desempenho das diferentes áreas propondo medidas para solucioná-los; Administrar financeiramente a instituição acompanhando a aplicação dos recursos públicos e privados; Verificar se há disponibilidade financeira para atender às requisições de compras da Instituição e estabelecer prioridades, quando for o caso; |
| Assistente Social | Seguir as orientações da Gerente Executiva; Planejar ações que favoreçam a cidadania plena dos idosos, fazendo uso do que determina o Estatuto do Idoso; Elaborar critérios sociais para a inclusão de novos idosos; Acompanhar a execução dos projetos sociais advindos das esferas governamentais, realizando as avaliações e adequações quando necessário; Realizar prestação de contas técnica para os financiadores de projetos governamentais; Realizar atendimento social com os idosos avaliando adaptação, convivência, a fim de favorecer sua socialização e integração; Mediar junto a Previdência Social à garantia do Benefício de Prestação Continuada ou quando possível da Aposentadoria assegurando agilidade e comodidade aos idosos; Manter os arquivos e documentação dos idosos; Realizar ações que contribuam para a reconstrução dos vínculos familiares e comunitários, a defesa e o fortalecimento de suas potencialidades; Registrar em prontuário o acompanhamento social dos idosos, em forma de cadastro, atualizando o seu banco de dados; Manter permanente contato com os Órgãos Públicos que disciplinam a política de Atenção aos idosos conforme legislação vigente; Supervisionar estagiários; Proceder à entrevista tanto do idoso quanto de seus familiares |



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aporecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

| | |
|-----------------------------------|--|
| | ou responsáveis no caso de admissão neste ILPI, observando-se as normas existentes, e, em especial o Estatuto do Idoso, recolhendo-se toda a documentação necessária ao acolhimento; Na admissão do idoso preparar o contrato de prestação de serviços, conforme formulário próprio; Participar da elaboração do PIA (Plano Individual de Atendimento) na admissão dos idosos; Gerar estatísticas de atendimento e relatório de suas atividades. |
| Psicólogo | Seguir as orientações da Gerente Executiva; Realizar anamnese inicial quando o idoso ingressar na instituição, para que iniciemos a construção de seu perfil e reconhecimento de suas necessidades; Focar as avaliações na intenção de estimular o desenvolvimento de potencialidades, competências, criatividade e rede de apoio social; Acompanhar o processo de adaptação e integração do idoso com a Instituição; Elaborar laudos psicológicos, quando necessário; Registrar ocorrências de alterações significativas comportamentais e de saúde dos idosos; Gerar estatísticas de atendimentos e relatórios de atividades realizadas; Participar da elaboração do PIA (Plano Individual de Atendimento) na admissão dos idosos; Buscar promoção conjunta de relações interpessoais satisfatórias no contexto da Instituição; Orientar e acolher equipe operacional quando necessário; Elaborar roteiros e formulários que facilitem a organização do serviço; Realizar atendimento individual e grupal; Manter seu quadro horário atualizado, com informações sobre atividades internas e externas. |
| Encarregada Administrativa | Fornecer ao escritório de contabilidade a frequência dos funcionários da Instituição para elaboração da folha de pagamento; acompanhar a tramitação de projetos e convênios nos órgãos competentes e preparar a respectiva prestação de contas; manter arquivo atualizado de documentação referente a recebimento de recursos, pagamentos, notas fiscais, impostos, e outros; emitir relatórios e balancetes simplificados, e prestar esclarecimentos necessários para o Conselho Fiscal e Diretoria Executiva sobre o andamento contábil; preparar prestações de contas para as instituições financeiras, conveniadas, Conselho Fiscal, órgãos de controle do governo e outros; exercer o controle dos documentos de admissões e demissões de funcionários da Instituição, encaminhando-os para a contabilidade; executar pagamentos de fornecedores e funcionários; Realizar as compras requisitadas, mediante a pesquisa de, no mínimo, três orçamentos de fornecedores distintos; Efetuar pesquisas de preços, quando solicitados pelo Coordenador; Controlar e arquivar documentos e contratos; Redigir ofícios, circulares e comunicados; Efetuar controles diversos através de planilhas; |
| Encarregada de Limpeza | Seguir as orientações da Gerente Executiva; Supervisionar o trabalho do(a) Auxiliar Geral de Limpeza; Orientar o serviço a ser realizado; Manter a Gerente Executiva informada sobre as questões do setor; Elaborar a escala do Setor; |
| Recepcionista | Atender telefones; Redigir ofícios, circulares e comunicados; Efetuar controles diversos através de planilhas; Zelar pela organização e conservação dos produtos estocados no almoxarifado; Executar a distribuição de suprimentos; Manter atualizada lista dos produtos e suprimentos estocados; Receber e encaminhar toda a correspondência para o setor correspondente; Identificar as pessoas estranhas que entrarem na Instituição, anunciando-as para os setores de referência; Direcionar e orientar os visitantes sobre o horário de visita e permanência na instituição; |
| Terapeuta Ocupacional | Seguir as orientações da Gerente Executiva; realizar ações que visem despertar potenciais e desenvolver habilidades tendo como foco a melhora da autoestima dos idosos; trabalhar em prol de minimizar a sensação de ociosidade, estimulando a autonomia dos idosos e autocuidado dos idosos. Focar as ações através de atividades que mais agradem os idosos, favorecendo sua participação, buscando sempre melhora em sua qualidade de vida. Gerar estatísticas de atendimentos e relatórios de atividades realizadas; participar da elaboração do PIA (Plano Individual de Atendimento) na admissão dos idosos; manter seu quadro de horário atualizado; supervisionar estagiários; disponibilizar informativos |



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aperecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

| | |
|--|--|
| | preventivos relativos ao seu domínio profissional; Avaliação funcional de independência dos idosos; Orientar equipe e idosos a respeito de independências em AVD's e P's (Atividade de Vida Diária e Prática) |
|--|--|

12. FONTES DE RECURSOS (PREVISÃO DE RECEITAS - Art. 22, II-A, Lei n.º 13.019/2014)

| Municipal | Estadual | Federal |
|--|---------------|--------------|
| R\$ 112.962,78 | R\$ 26.106,00 | R\$ 8.760,00 |
| Valor Total da Proposta: R\$ 147.828,78 | | |

13. CRONOGRAMAS

13.1 PLANO DE APLICAÇÃO

FEDERAL

| Despesas | Valor Semestral | Valor mensal | % |
|------------------|---------------------|---------------------|-------------|
| Recursos humanos | R\$ 8.760,00 | R\$ 1.460,00 | 5,93 |
| Total | R\$ 8.760,00 | R\$ 1.460,00 | 5,93 |

ESTADUAL

| Despesas | Valor Semestral | Valor mensal | % |
|--|----------------------|---------------------|--------------|
| Recursos humanos | R\$ 13.032,48 | R\$ 2.172,08 | 8,82 |
| Material de consumo | R\$ 4.030,50 | R\$ 671,75 | 2,73 |
| Utilidade Pública (água, energia, telefone, internet, gás) | R\$ 4.800,00 | R\$ 800,00 | 3,25 |
| Alimentação | R\$ 4.243,02 | R\$ 707,17 | 2,87 |
| Total | R\$ 26.106,00 | R\$ 4.351,00 | 17,67 |

MUNICIPAL

| Despesas | Valor Anual | Valor mensal | % |
|------------------|-----------------------|----------------------------|--------------|
| Recursos humanos | R\$ 112.962,78 | | 76,40 |
| Total | R\$ 112.962,78 | Conforme cronograma | 76,40 |

13.2 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

FEDERAL

| Descrição | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 |
|--------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| Recursos humanos | R\$ 1.460,00 | R\$ 1.460,00 | R\$ 1.460,00 | R\$ 1.460,00 | R\$ 1.460,00 | R\$ 1.460,00 |
| VALOR TOTAL | R\$ 1.460,00 | R\$ 1.460,00 | R\$ 1.460,00 | R\$ 1.460,00 | R\$ 1.460,00 | R\$ 1.460,00 |

ESTADUAL

| Descrição | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 |
|---------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| Recursos humanos | R\$ 2.172,08 | R\$ 2.172,08 | R\$ 2.172,08 | R\$ 2.172,08 | R\$ 2.172,08 | R\$ 2.172,08 |
| Material de consumo | R\$ 671,75 | R\$ 671,75 | R\$ 671,75 | R\$ 671,75 | R\$ 671,75 | R\$ 671,75 |



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

| | | | | | | |
|---|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| Manutenção (água, energia, telefone, internet, gás) | R\$ 800,00 | R\$ 800,00 | R\$ 800,00 | R\$ 800,00 | R\$ 800,00 | R\$ 800,00 |
| Alimentação | R\$ 707,17 | R\$ 707,17 | R\$ 707,17 | R\$ 707,17 | R\$ 707,17 | R\$ 707,17 |
| VALOR TOTAL | R\$ 4.351,00 | R\$ 4.351,00 | R\$ 4.351,00 | R\$ 4.351,00 | R\$ 4.351,00 | R\$ 4.351,00 |

MUNICIPAL

| Descrição | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 |
|--------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| Recursos humanos | R\$ 19.488,83 | R\$ 19.488,83 | R\$ 17.070,51 | R\$ 19.488,83 | R\$ 17.936,87 | R\$ 19.488,91 |
| VALOR TOTAL | R\$ 19.488,83 | R\$ 19.488,83 | R\$ 17.070,51 | R\$ 19.488,83 | R\$ 17.936,87 | R\$ 19.488,91 |

13.3 VALOR DA PROPOSTA:

| | |
|--------------------------------|-----------------------|
| Valor total da proposta | R\$ 147.828,78 |
|--------------------------------|-----------------------|

13.4 CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

| Descrição | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Oficinas com idosos T.O | X | X | X | X | X | X |
| AVDs | X | X | X | X | X | X |
| Atendimento individual os idosos | X | X | X | X | X | X |
| Projeto Psicóloga e Nutricionista | | X | | X | | X |
| Reuniões com equipe | X | X | X | X | X | X |
| Avaliação do serviço | | | | | | X |
| Acompanhamento na execução dos protocolos e correto uso de EPIs | X | X | X | X | X | X |
| Acompanhamento de consultas médicas | X | X | X | X | X | X |
| Reunião para atualização sobre a Pandemia Covid - 19 | X | X | X | X | X | X |
| Capacitação dos cuidadores. | | | | X | | |
| Capacitação da equipe de referência. | | | | X | | |
| Elaboração de relatórios técnicos e financeiros. | X | X | X | X | X | X |
| Vídeo chamada e/ou contato telefônico | X | X | X | X | X | X |

14. SALDO REMANESCENTE

| SALDO RESIDUAL | RENDIMENTOS |
|----------------|---------------------|
| | R\$ 3,40 Federal |
| | R\$ 17,24 Estadual |
| | R\$ 18,76 Municipal |

15. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

15.1 OSCIP

- Apresentação de prestação de contas mensal até o 10º útil

15.2 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- Acompanhamento do ajuste por meio da Seção das parcerias com o terceiro setor.
- Acompanhamento pela comissão de monitoramento e avaliação.



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aporecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

Fundado em 19/07/1938

| | |
|--|---|
| <ul style="list-style-type: none">- Apresentação de prestação de contas final e/ou anual até o dia 30 de janeiro do ano subsequente.- Envio por e-mail da prestação de contas para a comissão de monitoramento e a seção das parcerias.- Alimentação do site (transparência).- Apresentação de dados quantitativos e qualitativos sobre resultados do ajuste.- Apresentação de pesquisa de satisfação com os atendidos.- Avaliação do serviço junto à equipe da proposta.- Apresentação de respostas aos apontamentos emitidos pela Administração Pública. | <ul style="list-style-type: none">- Lançamento da prestação de contas na transparência.- Alimentação do SisRTS.- Alimentação Sistema Fiorilli.- Análise e emissão de pareceres em relação a Apostilamento e aditivos.- Análise do custo benefício em relação ao ajuste.- Acompanhamento site da OSCIP.- Supervisão da pesquisa de satisfação com os atendidos por meio de amostragem. |
|--|---|

16. DECLARAÇÃO DO PRESIDENTE DA OSC/OSCIP

Na qualidade de representante legal da proponente, declaro, para fins de prova junto a Administração Pública para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer Órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos desde Poder, na forma desde plano de trabalho.

17. DECLARAÇÃO CIÊNCIA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Declaro para os devidos fins de direito ter ciência da responsabilidade de prestar contas mensalmente, apresentando: Ofício de despacho de Prestação de Contas, Relatório de Atividades, RP, Ficha Contábil – Demonstrativo de despesa, Memória de Cálculo, Declaração de aplicação dos recursos, Extratos bancários, Notas Fiscais/Recibos, 3 (três) Orçamentos/despesa, todas as páginas dos documentos da prestação de contas serão numerados e entregues até o 10º útil do mês subsequente.

Declaro para os devidos fins de direito ter ciência de responsabilidade de prestar contas anualmente é o dia 30 de janeiro do ano subsequente e no caso de finalização de ajuste será entregue prestação de contas parcial referente ao ano do exercício e final (início e final da vigência).

18. ANEXOS

- Declaração com indicação do gestor da parceria pela organização responsável pelo controle administrativo, financeiro e de execução do ajuste.
- Declaração de ciência e concordância.
- Relação dos dirigentes da OSCIP.
- Orçamentos (3 referências por despesas).
- Estatuto social.
- Ata de eleição e posse.



Centro de Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida


CNPJ 48.447.502/0001-91


Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.

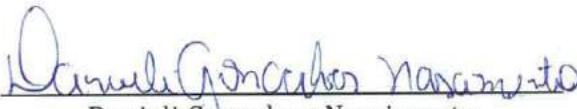
Fundado em 19/07/1938

- Certidões Negativas de Débito.
- Balanço.
- Declaração de cumprimento da legislação trabalhista de menores.
- Resumo orçamento anual.

Guaíra/SP, 24 de dezembro de 2020.


Carla da Silva Peres Silvério
Gerente Executiva - CASNSA
CPF: 310.056.378-65


Júlio Rodrigues Ferreira Junior
Vice Presidente - CASNSA
CPF: 100.705.818-86


Danieli Gonçalves Nascimento
Assistente Social - CASNSA
CRESS 57.523